



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc /Subsidio Espacos Culturais

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

Errata - PNAB 2026

4_04_2026_PNAB_Anexo2_FormularioInscricao_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo1_Vagas_Cotas_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo5_TermoExecucaoCultural_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo4_CriteriosdeAvaliacao_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo3_FormularioPlanoDeTrabalho_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo7_DeclaracaoColetivoSemCNPJ_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo8_DeclaracaoEtnicoRacial_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo9_DeclaracaoPCD_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo10_FormularioRecurso_SubsidioEspacosCulturais
4_04_2026_PNAB_Anexo6_RelatorioDeExecucaoDoObjeto_SubsidioEspacosCulturais

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc/Ritmos Da Terra

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº

14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026

Regilene de Carvalho Rodrigues
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

Errata - PNAB 2026

1_01_2026_Edital_PNAB_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo8_DeclaracaoEtnicoRacial_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo9_Declaracao
PCD_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo10_FormularioRecursos_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo6_RelatorioExecucaoDoObjeto_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo7_DeclaracaoColetivoSemCNPJ_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo4_CriterioAvaliacao_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo5_TermoDeExecucao_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo1_Categorias_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo2_FormularioInscricao_RitmosDaTerra
1_01_2026_Edital_Anexo3_FormularioPlanoDeTrabalho_RitmosDaTerra

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc /Territorios_de_Cultura

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

[Errata - PNAB 2026](#)

[3_03_2026_Anexo10_Recurso_PNAB_Territorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Edit](#)
[PNAB_Territorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Anexo8_DeclracaoEtnicoRacial_PNAB_Ter](#)
[ritorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Anexo9_DeclracaoPCD_PNAB_Territorios_de_Cultura](#)
[3_03_2026_Anexo6_RelatórioExecucaoCultural_PNAB_Territorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Ane](#)
[xo7_DeclracaoRepresentacaoGrupo_Coletivo_PNAB_Territorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Ane](#)
[xo2e3_Inscricao_PlanoTrabalho_Formulario_PNAB_Territorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Anexo4](#)
[CriteriosAvaliacao_PNAB_Teritorios_de_Cultura](#) [3_03_2026_Anexo5_TemoExecucaoCultural_PNAB_Temitorios_de_Cultura](#)
[3_03_2026_Anexo1_PNAB_Territorios_de_Cultura](#)

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc /Multi-linguens

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos

recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

[Errata - PNAB 2026](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo1_Categorias_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo3_PlanoDeTrabalhoFormulario_Multilinguens](#) (2)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo2_IncricaoFormulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo5_TermoExecucaoCultural_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo4_CRiterios_Formulario_Multilinguens](#) [2_02_2026_Edit](#) [Ane](#)
[xo6_RelatorioExecucaoCultural_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo8_DeclaracaoEtnicoRacial_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo7_DeclaracaoColetivoSemCNPJ_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo10_Recursos_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_Edit](#) [al_Anexo9_DeclaracaoPCD_Formulario_Multilinguens](#)

[2_02_2026_PNAB_Edit](#) [al_Multilinguagens_Culturais](#)

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc /Proje-
tos Pontos De Cultura

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

[Errata - PNAB 2026](#)

[0.1_01_2026_CV_Edit](#) [al_FomentoPontosCultura](#)

- [0.1_01_2026_CV_Anexo09_Declaracao_Conjunta_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo10_Termo_de_Compromisso_Cultural_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo07_AutoDeclaracaoPCD_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo08_Formulario_Recurso_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo05_FormularioAplicacaoDeRecurso_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo06_AutoDeclaracaoEtnicoRacial_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo03_FormularioInscricao_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo04_FormularioPlanoDeTrabalho_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo05_FormularioAplicacaoDeRecurso_ProjetosPontosDeCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo01_FomentoPontosCultura](#)
- [0.1_01_2026_CV_Anexo02_FomentoPontosCultura](#)

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc/Bolsa-Mestras e Mestras Cult Trad Populares

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

Errata - PNAB 2026

- [0.3_03_2026_CV_Anexo11_DeclaracaoResidencia_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo12_TermoDeConcessao_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Editais_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo7_DeclaracaoPCD_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo8_FpormulárioCotas_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo9_FormulárioRecursos_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo10_FormulárioReconhecimentoComunidade_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo4_InscricaoFormulario_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo5_CriteriosAvaliacaoFormulario_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo6_DeclaracaoEtnicoRacial_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo2_PlanoTrabalho_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)
- [0.3_03_2026_CV_Anexo3_Relatorio_BolsaMestrasEMestrasCultTradPopulares](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO CMDCA 25/2026

Dispõe sobre a alteração da composição e a nomeação dos membros da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia/MG.

Publicação da ERRATA dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc /Premiacao Pontos Cultura

Publicação da **ERRATA** dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2, no Município de Santa Luzia, feita dia 21 de agosto de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a abertura da etapa de divulgação dos editais integrantes do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), em conformidade com o Plano de Ação (PAR) pactuado entre o Município de Santa Luzia e o Ministério da Cultura, no âmbito da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Nesta etapa, são disponibilizados para conhecimento público sete editais que compõem as Metas 1 e 2 do referido Plano de Ação. Desses, quatro editais correspondem à Meta 1, destinada às ações de Fomento Cultural e Subsídio a Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, e três editais integram a Meta 2, voltada à implementação da Política Nacional Cultura Viva, contemplando as modalidades de Fomento, Premiação e Bolsas.

Importa destacar que a Meta 3 do mesmo instrumento pactuado já se encontra em fase de operacionalização, observando o cronograma previamente divulgado pela Administração Municipal, sob a condução do Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva, seguido da operacionalização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Santa Luzia - MG, Vossa Senhoria Regilene de Carvalho Rodrigues, assegurando o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos junto ao Ministério da Cultura.

A presente publicação corresponde ao primeiro marco do cronograma de execução dos editais, denominado Fase de Divulgação. Trata-se do período destinado à ampla publicidade dos instrumentos convocatórios, permitindo que artistas, agentes culturais, coletivos, grupos, entidades e demais interessados tenham acesso prévio às regras, critérios, condições de participação, documentação exigida e demais disposições constantes dos editais.

Durante esta fase, os interessados poderão analisar detalhadamente os textos publicados, encaminhar dúvidas, solicitar esclarecimentos e apresentar apontamentos sobre eventuais inconsistências, omissões ou necessidades de adequação identificadas nos instrumentos. O objetivo é garantir maior transparência, segurança jurídica, participação social e aperfeiçoamento dos editais antes da abertura oficial do período de inscrições.

Encerrada a Fase de Divulgação e promovidas as correções, ajustes ou esclarecimentos que se mostrarem necessários, será iniciada a Fase de Inscrições, momento em que o sistema eletrônico passará a receber as propostas culturais, observados os prazos, procedimentos e condições estabelecidos em cada edital.

A Administração Municipal reafirma seu compromisso com a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, com a valorização dos fazedores de cultura do Município e com a plena execução da Política Nacional Aldir Blanc, fortalecendo o desenvolvimento cultural de Santa Luzia e ampliando as oportunidades de acesso às políticas públicas de fomento cultural em todo o território municipal.

Santa Luzia, 28 de agosto de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

PREFEITURA DE SANTA LUZIA – PMSL

- [Errata - PNAB 2026](#)
- [0.2_02_2026_CV_Editais_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo7_FormularioRecurso_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo8_FormularioTermoPremiacao_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo5_DeclaracaoEtnicoRacial_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo6_DeclaracaoPCD_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo2_CriteriosPremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo3_Formulario_Inscricao_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo4_DeclaracaoRepresentacaoColetivo_PremiacaoPontosCultura](#)
- [0.2_02_2026_CV_Anexo1_CategoriasCotasPremiacaoPontosCultura](#)

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Luzia/MG – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a **Lei Municipal nº 2.573/2005**, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente e dá outras providências”,

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução CMDCA nº 19/2026**, que estabelece a designação de Técnico de Referência para as Comissões Permanentes e Temporárias do CMDCA; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da **Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, destinada ao acompanhamento e à fiscalização da atuação dos Conselheiros Tutelares e dos equipamentos **Sede e Distrito**, com o objetivo de realizar as tratativas prévias às deliberações e discussões do Conselho Municipal, nos termos do art. 5º, incisos IV e XVI, da Lei Municipal nº 2.573/2005.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar** os seguintes membros:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Willer Alves Ferreira	Adriana Moreira Costa
Deborah Carolina Celeste D. S. Soares	Aline Poliana Antônia Dufan Lopes
Magda Carolina Cardoso Amaral	Maria Veriana Batista dos Santos Puff

Parágrafo único. Fica designada a Sra. Aline Poliana Antônia Dufan Lopes como **Técnica de Referência da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar**, nos termos da **Resolução CMDCA nº 19/2026**, competindo-lhe exercer as atribuições de assessoramento técnico e administrativo previstas no referido ato normativo.

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar a atuação dos Conselhos Tutelares, avaliar suas ações, verificar o cumprimento de suas atribuições, identificar eventuais dificuldades e propor soluções, encaminhando ao CMDCA as questões que demandem deliberação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026**, data da plenária em que foi deliberada a alteração da composição da Comissão.

Santa Luzia/MG, 27 de agosto de 2026.

Matheus Soares Ferreira
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Gestão 2025/2027)

RESOLUÇÃO Nº29/2026

Dispõe sobre alteração e nomeação dos membros da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/MG

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.741/1994, que “Cria o conselho municipal de assistência social, institui o fundo de assistência social, autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.” e Decreto Municipal nº 3.315/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Assistência Social, para análise e avaliação de documentos voltados a celebração de parcerias como Planos de

Trabalho, documentos de habilitação fiscal, dentre outros, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018, pertencentes ao respectivo conselho:

GOVERNO	SOCIEDADE CIVIL
Mariana Stefani dos Santos Silva	Maria Aparecida Rodrigues
Stephanie Alves Guimarães	Márcia Rodrigues Gontijo Dias
Odilei Aurelio Cabral	José João Nascimento

Santa Luzia/MG, 27 de agosto de 2026.

Leonardo Lucio Moraes
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG (Gestão 2025/2027)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 68ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PEB III- CIÊNCIAS AMPLA CONCORRÊNCIA	131º ao 150º	09:00 HORAS
PEB III- LÍNGUA PORTUGUESA AMPLA CONCORRÊNCIA	251º ao 300º	09:00 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) - AMPLA CONCORRÊNCIA	421º ao 450º	09:00 HORAS

6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 28 de Agosto de 2026.

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Santa Luzia - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SME Nº 49, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Concede autorização de uso do bem público denominado “Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que nos termos do *caput* do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, os bens municipais poderão ser utilizados por terceiros, mediante concessão de uso, permissão de uso e autorização de uso, conforme o caso e o interesse público ou social, devidamente justificado, o exigir;

CONSIDERANDO que a autorização de uso se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo de vigência, conforme prevê o § 1º do art. 113 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que conforme dispõe o § 5º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal a autorização de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por portaria expedida pelo órgão responsável, para atividades ou usos específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que observada a finalidade pública para a utilização do imóvel, não podendo ser desvirtuada sua destinação; e

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Esportes descritas nos incisos I a XXIII do *caput* do art. 46 da Lei Complementar nº 3.123, de 1º de setembro de 2010, que “Estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo”,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de uso do bem público denominado “Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia”, para o autorizatário Sr.Lucas da Motta Costa Araujo , portador da cédula de identidade RG MG 14xxx37 e CPF 106.xxx.516-xx a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Campeonato Metropolitano de Futsal”, a ser realizado conforme cronograma: dias 29/08(sábado) e 30/08 (domingo) 08h às 12h.

Parágrafo único. A autorização de uso concedida nos termos desta Portaria tem por finalidade a utilização do bem público descrito no *caput*, exclusivamente, para o evento “Campeonato Metropolitano de Futsal”.

Art. 2º O prazo de vigência da autorização de uso será dias 29/08(sábado) e 30/08 (domingo) 08h às 12h.

Art. 3º As obrigações do autorizatário estão descritas no Termo Administrativo de Autorização de Uso celebrado com o Poder Público Municipal, para a realização do evento objeto desta autorização.

Parágrafo único. O Termo Administrativo de Autorização de Uso de que trata o *caput* é parte integrante desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de agosto de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO UNILATERAL, PRECÁRIO E DISCRICIONÁRIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, REPRESENTADA POR BRENO RODRIGUES ALMEIDA E PELO SR.LUCAS DA MOTTA COSTA ARAUJO.

TERMO Nº 49/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, estabelecida nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, **Sr. Breno Rodrigues Almeida**, doravante denominado AUTORIZANTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e o **Sr. Lucas da Motta Costa Araujo**, portador da cédula de identidade **RG MG 14xxx37 e CPF 106.xxx.516-xx**, doravante denominado AUTORIZATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Administrativo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O objeto do presente Termo Administrativo de Autorização de Uso constitui-se na autorização de uso do bem público denominado “Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia” situado na Rua Baldim, S/Nº, Bairro Rio das Velhas, Município de Santa Luzia/MG, a título unilateral, precário e discricionário, tendo por finalidade a utilização exclusiva, pelo autorizatário, para a realização do evento “Campeonato Metropolitano de Futsal”, cujo representante é a pessoa física Sr.Lucas da Motta Costa Araujo, inscrito no CPF sob o nº 106.xxx.516-xx.

1.2. Este evento particular será realizado de forma **NÃO ONEROSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) AUTORIZATÁRIO (A)

2.1. Manter, preservar e conservar o bem público recebido a título de autorização de uso, da forma em que lhe foi entregue;

2.2. Manter o imóvel público, objeto deste Termo, em bom estado de conservação, zelando para o bem não sofrer nenhum tipo de depredação, invasão ou destruição;

2.3. Destinar o imóvel à realização do evento “Campeonato Metropolitano de Futsal”;

2.4. Manter o bem público em boas condições de higiene e limpeza, e os aparelhos e equipamentos que compõem a Esplanada e os banheiros do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia em perfeito estado de conservação, tais como foram cedidos;

2.5. Responsabilizar-se por todos os serviços relativos ao controle de entrada e evacuação do espaço do evento;

2.6. Contratar e custear qualquer material técnico inexistente no bem público objeto do presente Termo de Autorização de Uso, responsabilizando-se pela guarda e conservação de tais materiais;

2.7. Devolver o imóvel ora autorizado ao uso, quando da rescisão do presente Termo, nas mesmas condições e estado em que o recebeu;

2.8. Nas dependências da Esplanada do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia é terminantemente proibida a venda e consumo de alimentos e/ou bebidas; e

2.9. Respeitar as disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como a moral e bons costumes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Administrativo de Autorização de Uso por prazo determinado possui vigência de 02 (dois) dias, sendo dia 29/08 (sabado) 30/08 (domingo) 08h às 12h.

3.2. É facultado às partes, em qualquer ocasião, durante a vigência desta autorização, modificar o presente instrumento, ajustando-o às novas circunstâncias legais e fáticas mediante celebração de respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPRESTAÇÃO

4.1. Disponibilizar a prefeitura de Santa Luzia, em até 07 (sete) dias após a realização do evento, todos os formulários e documentos que comprovem a participação dos atletas constando: nome do evento, data e local de realização, relação nominal, assinatura dos participantes, fotos e vídeos do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Termo poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, em caso de superveniência de disposição legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, resolvido por consenso das partes, podendo ser denunciado por qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e

5.2. Em caso de rescisão unilateral do presente Termo pela Administração Pública Municipal, autorizada a qualquer tempo, tendo em vista o caráter precário desta autorização, não caberá qual-

quer tipo de indenização ou valor de ressarcimento ao AUTORIZATÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O AUTORIZANTE poderá fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes deste Termo;

6.2. A presente autorização de uso NÃO transfere, de forma alguma, o domínio do bem público para o ora AUTORIZATÁRIO, ficando reservada ao Município/Autorizante a inteira defesa de seu bem, o que pode ser feito a qualquer momento;

6.3. O AUTORIZATÁRIO não poderá transferir ou emprestar o imóvel ou permitir utilização diversa, no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata do presente Termo de Autorização de Uso;

6.4. Fica expressamente proibida qualquer construção, alteração física ou benfeitoria no imóvel objeto deste Termo;

6.5. O AUTORIZATÁRIO se compromete a devolver o bem público cedido no mesmo estado em que recebeu, sob pena de responsabilização e reparação pelos danos que eventualmente forem causados ao imóvel; e

6.6. O AUTORIZANTE não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências do Ginásio Poliesportivo de Santa Luzia.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Fica eleito o foro de Santa Luzia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Município de Santa Luzia, 27 de Agosto de 2026.

BRENO RODRIGUES ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**AUTORIZATÁRIO (A)**
NOME: LUCAS DA MOTTA COSTA ARAUJO
CPF: 106.xxx.516-xx**TESTEMUNHAS:**

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE DISTRATO**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições nos termos da Lei Complementar nº 4570/2023 registra o Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos conforme artigo 13 inciso II da Lei nº 3832/2017:

MAT.	SERVIDOR	DT. EXONERAÇÃO	SECRETARIA
40794	LAILA CRSITINA DOS SANTOS ALVES	20/08/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
40727	NARA DE OLIVEIRA JAMARO	21/08/2026	SEC.MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Santa Luzia, 28 de Agosto de 2026.

Secretaria Municipal de Educação**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2025 – ADITIVO Nº01**

CONVENENTES: Município de Santa Luzia/MG e Município de Vespasiano/MG.

OBJETO: Convênio para cooperação entre os Municípios, mediante cessão recíproca de servidores públicos ocupante de cargo efetivo, para prestação de serviços junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios convenientes, mediante requisição do órgão cessionário e disponibilidade do órgão cedente, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: De 11 de setembro de 2026 até 11 de Setembro de 2027, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

CONVÊNIO: ADITIVO N° 01 Termo de cooperação técnica 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: José Winson da Silva – Prefeito Municipal de Vespasiano/MG; Paulo Henrique Paulino e Silva – Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia, 28 Agosto de 2026.
